



TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO N.º 00302/2020 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE MONITORAMENTO, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE - PB - FIRMADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE - PB E A EMPRESA WILLIAM DAVID DE OLIVEIRA ROQUE 06168641408.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE** - Rua Santa Clara, SN - São José - Campina Grande - PB, CNPJ nº 10.762.011/0001-62, neste ato representada pelo Presidente **CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE** - Rua Santa Clara, SN - São José - Campina Grande - PB, CNPJ nº 10.762.011/0001-62, neste ato representada pelo Presidente **IVONETE ALMEIDA DE ANDRADE LUDGERIO**, Brasileira, Casada, residente e domiciliado na Rua Moises Misael de Paula, 90 - Catolé - Campina Grande - PB, CPF nº 568.724.704-10, Carteira de Identidade nº 939.122 SSP/PB, Brasileira, Casada, residente e domiciliado na Rua Moises Misael de Paula, 90 - Catolé - Campina Grande - PB, CPF nº 568.724.704-10, Carteira de Identidade nº 939.122 SSP/PB.

Considerando processo de inquérito administrativo aberto por esta Câmara para que a empresa **WILLIAM DAVID DE OLIVEIRA ROQUE 06168641408**, se manifestasse num prazo de 05 (cinco) dias, conforme autorização emitida pela presidenta em 21 de julho de 2020, para que a mesma se manifestasse com relação a entrega dos itens ganho pela mesma.

Considerando que no prazo hora concedido a empresa **WILLIAM DAVID DE OLIVEIRA ROQUE 06168641408**, e sem que na mesma tenha se manifestado.

Considerando que a CONTRATADA, foi notificada e no prazo determinado ainda não se manifestou e nem tão pouco apresentou qualquer justificativa.

RESOLVE RESCINDIR unilateralmente a partir de 14 de Agosto de 2020, o Contrato Administrativo nº 00302/2020, firmado com a Empresa **WILLIAM DAVID DE OLIVEIRA ROQUE 06168641408** - Rua Zumba Monteiro, 65 - Monte Castelo - Campina Grande - PB, CNPJ nº 30.949.264/0001-57, neste ato representado por **WILLIAM DAVIS DE OLIVEIRA ROQUE**, Brasileiro, Solteiro, Empresário, residente e domiciliado na Rua Pedro Otavio de Farias Leite, 964, Jardim Paulistano - Campina Grande - PB, CPF nº 061.686.414-08, Carteira de Identidade nº 3149539 SSP/PB, em razão do descumprimento das condições previstas no contrato administrativo em questão, com base nas seguintes Clausulas e Condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO - O presente termo tem por objeto a rescisão do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 00302/2020, celebrado em 03 de Março de 2020.

1 | Página

Rua Santa Clara, SN, São José, Campina Grande - PB.

2 | Página

Rua Santa Clara, SN, São José, Campina Grande - PB.



**ESTADODAPARAÍBA
CAMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA GERAL DA CAMARA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

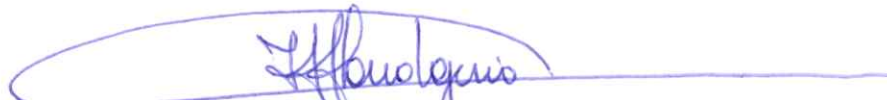
CLÁUSULA SEGUNDA – A presente rescisão se dá por ato unilateral da **CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE - PB**, nos termos do art. 79, I, da Lei 8.666/93, tendo em vista a infração ao disposto no art. 78, incisos I, XII e XVII do mesmo diploma legal.

CLÁUSULA TERCEIRA – É assegurado à contratada o direito de percepção dos valores referentes à prestação dos serviços até 13 de Agosto de 2020, acarretando ainda as consequências constantes no art. 80 da lei 8.666/93.


CLÁUSULA QUARTA – DISTRATO - Referendado pelo que dispõe a Clausula Primeira, revogam-se as disposições em contrário, considerando extintas as obrigações assumidas e convencionadas no Contrato nº 00302/2020

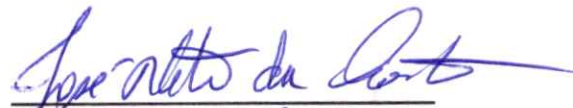
CLÁUSULA QUINTA – DO FORO - Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, elege para seu domicílio contratual o Foro da Justiça Estadual da Comarca de Campina Grande – PB, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja no que se refere a qualquer ação ou medida judicial originária ou referente a este instrumento contratual.

Campina Grande - PB, 14 de Agosto de 2020.


IVONETE ALMEIDA DE ANDRADE LUDGERIO
Presidente

TESTEMUNHAS


CPF: 339.969.604-63


CPF: 207.037.594-34